

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Bolsistas CAPES, regularmente matriculadas em PPGs de mestrado e doutorado têm direito à solicitação de prorrogação da vigência de sua bolsa em virtude de licença-maternidade. A documentação devem ser encaminhada para a PRPPGI, via SIPAC, para solicitação da **LICENÇA MATERNIDADE** de bolsa de Mestrado e Doutorado no país da CAPES, conforme a Portaria CAPES nº248, de 19/12/2011 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-248-19dez2011-licencamaternidade-pdf>).

Documentos (digitalizados) providenciados pela bolsista e entregues na secretaria do PPG:

- 1. Pedido de licença maternidade** junto a secretária do PPG, após o nascimento da criança.
- 2. Certidão de nascimento** ou documentos comprobatórios de adoção de bebê.

Documentos (digitalizados) providenciados pelo PPG a serem encaminhados à PRPPGI:

- 1. Ata** do colegiado/comissão de bolsa do PPG, com aprovação do pedido de prorrogação da(s) bolsa(s), indicando o período de prorrogação (1 a 4 meses), conforme Portaria nº 248, de 19/12/2011 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-248-19dez2011-licencamaternidade-pdf>).
- 2. Ofício do PPG** solicitando a prorrogação da bolsa por licença maternidade para à CAPES, especificando os dados do PPG (nome e código CAPES), da bolsista (nome, CPF, modalidade, a data de início e término, e a documentação comprobatória).
- 3. Formulário de suspensão** preenchido com os dados do(a) bolsista  
(<https://portais.univasf.edu.br/prppgi/pos-graduacao/FormularioSuspensaodebolsa2.xls>).

### Informações importantes

✓ A PRPPGI quem realiza a solicitação da prorrogação e anexa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) toda a documentação, em documento único.

✓ A bolsa não será suspensa, durante o período de licença-maternidade, se a aluna solicitar até 4 meses de licença maternidade. O que acontece é um acréscimo, feito pela Capes, ao total do número de bolsas a que ela teria direito.

✓ O pedido de prorrogação por licença-maternidade só pode ser acatado pela CAPES se a bolsa da pós-graduanda ainda estiver no período de vigência ou se anteceder em 4 (quatro meses) o início de sua vigência (intervalo entre a seleção de bolsistas e a concessão da bolsa).

✓ Pedido de prorrogação por licença-maternidade realizados após o encerramento da vigência da bolsa não são acatados pela CAPES.

✓ As bolsas só podem ser prorrogadas caso estejam **ativas** no SCBA.